ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE MEDIADORES DE SEGUROS

Cancelamento da inscrição no registo dos mediadores de seguros

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 22-12-2014, remetidas para os respetivos endereços registados na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, procede-se a uma segunda notificação aos mediadores de seguros abaixo indicados, da minha decisão de 15 de dezembro de 2014:

"Na sequência da devolução da correspondência endereçada por correio eletrónico pelo Instituto de Seguros de Portugal (ISP), em maio e setembro do corrente ano, para o endereço indicado no registo dos mediadores de seguros constantes da lista em Anexo, verificou o ISP que os mesmos não possuíam um endereço que permitisse a comunicação por via eletrónica.

Acresce que os agentes de seguros estão obrigados a dispor de um endereço eletrónico válido, como condição específica de acesso à atividade de mediação de seguros, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro, sendo que a falta superveniente dessa condição é fundamento para o cancelamento do registo do mediador de seguros, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Por carta registada de 23-09-2014, o ISP notificou os mediadores, na morada constante dos respetivos registos, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que procedessem à atualização dessa informação, conforme disposto no artigo 35.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro, tendo sido, por esse meio, notificados do projeto da presente decisão de cancelamento dos registos.

Ultrapassado o prazo concedido na referida notificação, verifica-se que os citados mediadores não se pronunciaram, concluindo-se, assim, pela inexistência de um endereço eletrónico válido que permita a comunicação eletrónica do Instituto de Seguros de Portugal com o agente de seguros.

Nesta conformidade, ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal, de 21 de setembro de 2012, nos termos da delegação e subdelegação publicadas nos *Diários da República*, n.ºs 192 e 193, II série, de 3 e 4 de outubro de 2012, decido:

INT-DARM/2015/85L

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

1. Cancelar o registo dos mediadores de seguros, nos termos da lista em Anexo, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, com fundamento na falta superveniente de um endereço eletrónico válido;

2. Notificar os referidos mediadores da decisão tomada."

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Lisboa, 24 de fevereiro de 2015

Vicente Mendes Godinho
Diretor
Departamento de Autorizações e Registo

ANEXO **Cancelamento de registo de mediador** **[alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho]**		
N.º Mediador	**Nome**	**Ramo(s)**
312370094	ANA JOAO CASIMIRO DIAS CORREIA SILVA VALADA	Vida e Não Vida
308288063	ANA SOFIA PESSOA SOUSA	Não Vida
309312053	CLAÚDIA SOFIA LOPES BELO	Vida e Não Vida
311353241	DAVID MIGUEL LOPES MARTINHO	Vida e Não Vida
307106774	EMANUEL COSTA SILVA	Vida e Não Vida
310320413	FILIPE ALEXANDRE GONCALVES GAMA	Vida e Não Vida
311360062	HELENA MARIA DA COSTA FERNANDES	Vida e Não Vida
312362334	INÊS ALEXANDRA PAZ PINTO CORREIA	Vida e Não Vida
307238339	LUIS FILIPE TAVARES GASPAR	Não Vida
307228659	MARISA ALEXANDRA GONÇALVES COSTA SOUSA	Vida e Não Vida
310336546	ÓSCAR DA SILVA MORAIS	Vida e Não Vida
309299241	PAULO JORGE PILOTO PIRES	Vida e Não Vida
312379275	PAULO SÉRGIO BRANCO FERREIRA	Vida e Não Vida
307009624	PEDRO MIGUEL GONZALEZ PERDIGÃO	Vida e Não Vida
312365180	RUI VALTER PINHEIRO SILVA	Vida e Não Vida
308279730	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA RAMIRES	Vida e Não Vida